



GOVERNO DA CIDADE DE

**INHUMAS**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 729/2025 foi devidamente publicado no placar oficial no período de 27/08/2025 a 27/09/2025.

*ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

## DECRETO N° 729 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação dos integrantes da “Jari” – Junta Administrativa de Recursos e Infrações”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de conduzir, regulamentar e disciplinar a função de agente de fiscalização de trânsito;

Considerando as disposições prescritas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.116 de 29 de setembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - ficam designados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, desta Prefeitura Municipal de Inhumas, a partir do dia **27 DE AGOSTO DE 2025**, em atendimento ao regimento interno – JARI, os seguintes integrantes:

**JONAS SILVESTRE DA SILVA NETO**  
Presidente da Junta – CPF: 030.811.811-19

**LUZIA PIRES ROCHA LIMA**  
Membro da JARI – CPF: 348.262.891-20

**ERIKA PEREIRA DA SILVA**  
Membro da JARI – CPF: 044.049.951-80

**ANA PAULA LOPES PARANHOS**  
1º Suplente – CPF: 019.070.281-88

**LUCIANA GONÇALVES DE PAULA**  
2º Suplente – CPF: 598.472.711-00

**SANDRO TEIXEIRA RODRIGUES**  
3º Suplente – CPF: 596.500.871-68

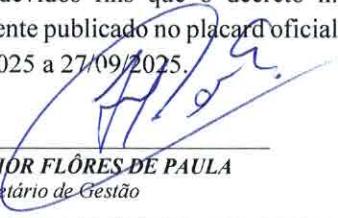
**§ Único:** Fica designada para substituir a Presidente em seus afastamentos e impedimentos legais a Sr. <sup>a</sup> **ANA PAULA LOPES PARANHOS**.



GOVERNO DA CIDADE DE

**INHUMAS**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

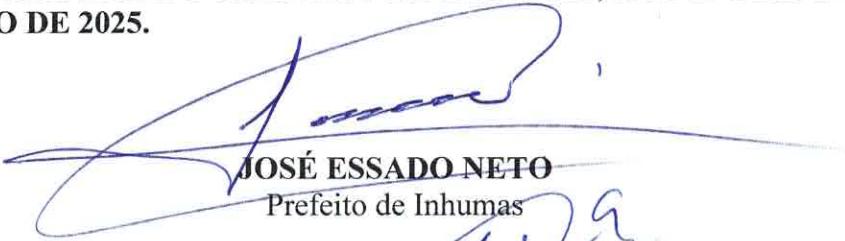
Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 729/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/08/2025 a 27/09/2025.

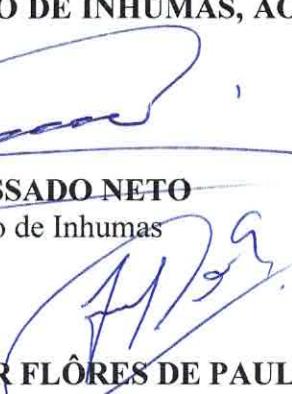
  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial do decreto nº 038 de 14 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS  
DE AGOSTO DE 2025.**

  
**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão